



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

38ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	25/07/2024	Horário início: 09h40min
Licitação /Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 05/2022 Nº 08/2022 Nº 77/2022

OBJETO:

CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 11/10/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome	CNPJ/MF
17/07/2024	155	FÁBIO CAMPOS PERES	804.119.249-15
22/07/2024	157	50.784.987 ROBSON ALVES DO CARMO	50.784.987/0001-50

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual se encontrava devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi verificado que:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: FÁBIO CAMPOS PERES

1.1. Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, Item 6.1.1. alínea "a" do Edital, não preenchendo o número do R.G.;

1.2. Documento relacionado ao item 6.1.1 "e", correspondente à Certidão Negativa de Débitos Municipais, conforme documento apresentado há débitos junto ao Município, foi aberta diligência para pesquisa junto ao site do município, constatando a CPL estar inalterada a situação;

Considerações da CPL: As considerações do apontamento 1.1. seriam passíveis de serem sanadas frente a existência de documentos com o número correspondente. O apontamento 1.2. por sua vez, frente a previsão do item 6.4. do Edital, não é passível de reconsideração, pelo qual a CPL considera o interessado INABILITADO ao objeto do credenciamento.

2 REF.: 50.784.987 ROBSON ALVES DO CARMO

2.1. Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, Item 6.1.2. alínea "a" do Edital, preenchendo nome de pessoa física para credenciamento com CNPJ, bem como faltando nome do representante legal da empresa;

2.2. Demais declarações do item 6.1.2., em todas as declarações a credenciante colocou nome da pessoa física quando credenciante é Pessoa Jurídica;

Considerações da CPL: As considerações do apontamento 1.1. e 1.2. são passíveis de serem compreendidas como da Pessoa Jurídica frente a presença dos documentos que trazem informações acerca da credenciante e de seu representante legal, sendo interpretado pela CPL com formalismo moderado segundo regra do art. 112 Código Civil, interpretando-se as informações pela intenção e não pelo sentido literal, pelo qual a CPL considera a interessada HABILITADA ao objeto do credenciamento.

Ciente o credenciando do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **01/08/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das **07h30 às 13h30**. Se os interessados quiserem declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH
PRESIDENTE

JEAN MIGUEL GRASEL
3ª VICE-PRESIDENTE

CLÓVIS SIDNEI FÁVERO
MEMBRO